



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

**Município de Novo Hamburgo**  
**Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização.**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, de ordem do Senhor Prefeito, através da Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está retificado o edital do **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço**, conforme segue:

a) A data da abertura da licitação passa a ser:

**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/06/2026 às 08h59min**

**DATA DA SESSÃO: 23/06/2026**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:** NÃO

b) Fica incluído o item Habilitação Técnica, com o seguinte texto:

a) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

b) Os tubos de concreto deverão ser novos, de primeiro uso, sem trincas, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade;

c) Os materiais deverão possuir resistência compatível com a aplicação prevista (simples ou armado), conforme especificações do projeto ou demanda da Administração;

d) Os tubos deverão apresentar acabamento adequado, com superfícies internas e externas regulares.

e) Apresentação de Laudo(s) Técnico(s) referente ao(s) item(ns) ofertado(s) no edital, elaborado por laboratório com equipamentos credenciado na RBC (Rede Brasileira de Calibração), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

f) Diretrizes do Registro de preço:

O fornecedor deverá dispor os materiais em lotes de 100 unidades cada, composto por material produzido num mesmo período (turno de trabalho), organizados em fileiras de 2,00 metros de altura no máximo, enfileiradas duas a duas, com espaço entre as fileiras de no mínimo 0,80 metros, propiciando visibilidade em ambos os lados da fileira de tubos;

A cada lote entregue, o fiscal do contrato poderá, a seu critério, proceder à coleta de amostra representativa do material, a qual deverá ser encaminhada para realização de ensaios técnicos em laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO.

Os ensaios deverão atender integralmente às exigências estabelecidas na norma ABNT NBR 8890, garantindo a conformidade, a qualidade e o desempenho dos produtos fornecidos.

Caso os resultados dos ensaios indiquem não conformidade com os parâmetros exigidos, o lote correspondente poderá ser rejeitado, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Quando o deslocamento da equipe de fiscalização para marcação de lote, ou acompanhamento de ensaio for superior a 50 km., as despesas de deslocamento serão por conta da contratada, observando período máximo laboral do condutor e equipe de fiscalização;

g) Como condição para participação no certame e futura contratação, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, operacional e regularidade quanto à produção e fornecimento de tubos de concreto, mediante a apresentação de Licença de Operação (LO) vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da empresa fabricante de artefatos de concreto, contemplando expressamente a atividade de fabricação de tampas de concreto ou artefatos similares, comprovando a regularidade ambiental da unidade produtiva;



Caso a licitante não seja a fabricante, deverá apresentar, além de sua documentação regular, Termo de Compromisso de Fornecimento, firmado com empresa fabricante de tampas de concreto, assegurando o fornecimento dos quantitativos previstos durante toda a vigência contratual;

O Termo de Compromisso de Fornecimento deverá estar acompanhado da Licença de Operação do fabricante e conter, no mínimo:

- Identificação completa das partes envolvidas;
- Descrição dos produtos (tampas de concreto, conforme especificações do TR);
- Indicação da capacidade produtiva do fabricante compatível com a demanda estimada;
- Prazo de vigência do compromisso, abrangendo todo o período contratual;
- Declaração expressa de garantia de fornecimento;

A documentação apresentada deverá permitir a verificação da capacidade produtiva instalada, da regularidade ambiental e da aptidão para atendimento da demanda do Município, sendo condição indispensável para a habilitação;

A ausência, irregularidade ou incompatibilidade dos documentos exigidos implicará na inabilitação da licitante, por não comprovação de capacidade técnica e garantia de fornecimento.

**c)** Retificado o Termo de Referência anexo ao edital, devendo ser considerado como correto a última versão disponibilizada.

**d)** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2026.

**LILIAN RODRIGUES**  
Diretora Geral de Compras e Licitações

**DAIANA DE LEONÇO MONZON**  
Secretária Interina de Gestão, Governança e  
Desburocratização